



DECRETO N° 015/94

(DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE INDEXADOR INSTITUIDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA N° 434, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.994, DO GOVERNO FEDERAL).

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal das suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artigo 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04.04.90,
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP.

Artº 1º - Fica alterado o sistema financeiro pagador e recebedor da Prefeitura Municipal de Florínea, segundo o disposto na Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1.994, adotando no município o Indexador da constante, URU (Unidade Real de Valor), inclusive para os efeitos do que dispõe o artigo 63 § 8º, da Lei nº 001/90, de 04 de abril de 1.990, Lei Orgânica do Município de Florínea.

Artº 2º - Este Decreto entrar em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos para a partir do 01 de março de 1.994.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO PÔVO, 18 de Março de 1.994.

ENGR. AGRO. VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

Cícero Cláudio dos Santos

Diretor- Unidade Adm. Organ.

Serv. Interno - Florínea-SP